



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2023 A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- FGTAS, Fundação Pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 9.434/91 e Decreto Estadual nº 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Avenida Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto**, na condição de **CONTRATANTE**, firma o presente termo de **APOSTILAMENTO Nº 061/2023** ao **Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 129/2022**, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na cidade de Mogi das Cruzes/SP, situada na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, CEP 08745900, denominada **CONTRATADA**, destinado a locação de automóvel - Minivan – 07 lugares, constante no **Processo Administrativo nº 22/2159-0000563-8**, em decorrência do **ARP nº 510/2022, Pregão Eletrônico nº 9081/2022**, de acordo com as condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo de Apostilamento nº 061/2023** consiste no reajuste do valor/mês de acordo com a cláusula oitava do contrato original, tudo conforme informações constantes em fls.317/318 dos autos, exaradas pelo Departamento de Orçamento e Finanças da FGTAS que passa a ser de:

VALOR REAJUSTADO

Serviços	Valor unit	Qte	Valor Mensal	Valor Anual
Locação de automóvel – Minivan 07 lugares	R\$ 2.547,37	01	R\$ 2.547,37	R\$ 30.568,44

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 129/2022** não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e, por estarem justos, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Porto Alegre, 28 de junho de 2023.

José Odair Scorsatto,
Diretor-Presidente da FGTAS.
Contratante.

Av. Borges de Medeiros, 521, 6º andar – Centro – CEP 90020-023 – Porto Alegre/RS Fone: 32846000
site:www.fgtas.rs.gov.br

Nome do documento: TERMO_DE_APOSTILAMENTO_CS_BRASIL_FROTAS_REAJUSTE_ANUAL_2023_2024_II.docx

Documento assinado por

Mario Coral Sanseverino

Órgão/Grupo/Matrícula

FGTAS / AJ / 301665001

Data

04/07/2023 19:29:12

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 22215900004638006293768220230704
CRC: 11.4529.1514

Verificado em 05/07/2023 15:30:24

Página 2 de 3



Nome do arquivo: TERMO_DE_APOSTILAMENTO_CS_BRASIL_FROTAS_REAJUSTE_ANUAL_2023_2024_II.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	05/07/2023 14:47:06 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 22215900004638006293768220230704 e CRC 11.4529.1514, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.